

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 Ano III | Edição 426



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 Ano III | Edição 426

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Educação	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Convocação	19



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.056 - DE 5 DE JANEIRO DE 2022

“Regulamenta o uso de uniformes da Guarda Civil Municipal de Araçatuba e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar os uniformes da Guarda Municipal de Araçatuba, conforme preconiza a Lei Federal n.º 13.022/14, em seu artigo 2.º,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o uso de uniformes, símbolos, distintivos, insígnias e identificação do Guarda Municipal de Araçatuba, bem como estabelecer regras quanto à sua apresentação pessoal.

Art. 2.º É dever do Guarda Municipal de Araçatuba:

I - utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias, identificação e símbolos da Guarda Municipal de Araçatuba;

II - apresentar-se com o uniforme completo, limpo, sem manchas e bem passado;

III - comparecer ao serviço aseado, alinhado, barbeado e com cabelo curto ou, se mulher, com o cabelo preso, nos termos do disposto no art. 12, § 4.º, deste Decreto;

IV - zelar pela conservação e limpeza do uniforme e demais peças, bem como manter o brilho dos metais e o polimento dos calçados;

V - usar a cobertura (boina, bibíco, quepe, chapéu ou bombeta) em locais descobertos;

VI – usar a cobertura, para execução do serviço operacional, independente se o local for aberto ou fechado.

§ 1.º É considerado cabelo curto para mulheres, aquele cujo comprimento fica acima da gola do uniforme (parte superior do colarinho), estando em posição ereta.

§ 2.º É dispensável o uso da cobertura no interior de viaturas, nos setores destinados a apoio, serviço administrativo, descanso e refeitórios.

Art. 3.º É expressamente proibido:

I - alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir ou adicionar peças, insígnias, distintivos, tarjas, medalhas, prendedores não previstos neste Regulamento;

II - vestir peças de uniformes desabotadas ou abertas;

III - comparecer uniformizado a qualquer lugar sem o devido decoro, bem como participar de reuniões e manifestações de caráter político-partidário ou de atividades estranhas àquelas desempenhadas pelo Guarda Municipal;

IV - usar uniforme nas folgas, férias e licenças;

V - emprestar o uniforme, vendê-lo ou doá-lo;

VI - cortar o cabelo do tipo “topete”, “moicano” ou utilizar o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador;

VII - cortar o cabelo com máquina inferior a de n.º 5 (cinco), no caso de mulher;

VIII - usar piercing em local visível do corpo, bandana, faixa, lenço ou touca;

IX - ostentar tatuagem em local visível do corpo que simbolize apologia à violência ou qualquer outro assunto de natureza depreciativa que atente contra os princípios da Guarda Municipal;

X - usar peças dos uniformes em conjunto com trajes que não estão previstos neste Regulamento;

XI - retirar as peças do uniforme durante a jornada de trabalho, exceto a cobertura e jaqueta que poderá ser retirada nas condições estabelecidas no § 2.º do art. 2.º deste Regulamento;

XII – usar barba, costeleta, cavanhaque ou barbicha no queixo;

XIII - utilizar lugar diverso no uniforme para guardar o bastão tonfa;

XIV - usar óculos de grau ou sol, com armação que não seja transparente ou nas cores dourada, preta, prata e marrom;

XV - usar os óculos (de sol ou grau) sobre a testa ou cabeça, pendurados no uniforme ou na capa do colete e suportes tipo correntinhas, fitas, correias e similares;

XVI - usar óculos com lentes espelhadas ou coloridas ou lentes de contato coloridas ou que apresentem desenhos, mesmo que as lentes sejam de grau;

XVII - usar óculos de sol em locais onde a tropa esteja em forma, salvo se expressamente comprovada à necessidade, através de prescrição médica;

Art. 4.º O uso do uniforme poderá ser restringido ou dispensado no todo ou em parte, nas seguintes hipóteses:

I - quando o Guarda Municipal estiver à disposição de outros órgãos ou desempenhando atividades administrativas ou especiais;

II – por recomendação de saúde ocupacional e/ou perícia médica.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Segurança autorizar a restrição ou dispensa a que se refere este artigo.

Art. 5.º O Guarda Municipal deverá comparecer às solenidades ou atos sociais com o uniforme previsto para a ocasião ou determinado pelo Secretário Municipal de Segurança.

**CAPÍTULO II
DOS UNIFORMES**

Art. 6.º Ficam instituídos os seguintes uniformes e suas respectivas siglas:

UNIFORME	SIGLAS
1. UNIFORME OPERACIONAL	UO
1.1 Uniforme Operacional Geral 1	UOG1
1.2 Uniforme Operacional Geral 2	UOG2
1.3 Uniforme Operacional Motociclista	UOM
1.4 Uniforme Operacional para Ciclista	UOC
1.5 Uniforme Operacional Ambiental	UOA
1.6 Capa de Colete Balístico	CCB
2. UNIFORMES ADMINISTRATIVOS	UA
2.1 Uniforme Administrativo Básico	UAB
2.2 Uniforme para Gestante	UAG
2.3 Uniforme para Manutenção	UAM
2.4 Uniforme de Cerimônia	UAC
2.5 Uniforme Curso de Formação	UAF
2.6 Uniforme de Instrutor	UAI
3. UNIFORME PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS	UPD
3.1 Uniforme para Práticas Desportivas básico	UPD1
3.2 Uniforme para Práticas Desportivas – Abrigo	UPD2

Art. 7.º A composição, uso e posse dos uniformes estão discriminados nos Anexos I, II, III deste Regulamento.

Parágrafo único. O uniforme UOG1 será o uniforme de uso padrão da corporação, podendo ser utilizado para toda e qualquer ocasião.

**CAPÍTULO III
DOS SIMBOLOS, IDENTIFICAÇÃO, INSIGNIAS E DISTINTIVOS.**

**Seção I
Dos Símbolos**

Art. 8.º Serão fixados símbolos nas peças de uniforme, conforme modelos abaixo:



Brasão



Símbolo

I - o brasão deverá ter 7x7cm, escrita na parte de cima em arco Patrulheiro e na parte de baixo em arco escrita Protetor e Amigo; em seu interior terá um símbolo medindo 3,52x3,52cm, escrita em arco Guarda Civil Municipal, na parte de baixo Araçatuba em maiúsculo e no centro o logo da Prefeitura Municipal de Araçatuba;

II - na camisa, camiseta, blusão, jaqueta e colete balístico, o brasão será fixado a 2cm acima do bolso esquerdo;

III - na boina, o símbolo será em metal e deverá ser fixado com velcro do lado direito;

IV - na túnica de cerimônia, o brasão será fixado com velcro a 1cm acima do centro do bolso esquerdo;

V - na bombeta, o símbolo será fixado na parte central;

VI - no chapéu, o símbolo será fixado do lado direito;

VII - na camisa, camiseta, blusão e jaqueta, os símbolos serão utilizados nas mangas a 2cm abaixo da costura do ombro, sendo do lado direito o distintivo meia lua (maritaca) referente a cursos da área de segurança ou pelotão a que pertence e do lado esquerdo a Bandeira do Município de Araçatuba.

VII - a bandeira do município será de 6,5cm de comprimento por 4,5cm de



Bandeira do Município



DISTINTIVO MEIA LUA

largura; em seu interior terá um logotipo da Prefeitura Municipal de Araçatuba, a bandeira terá listras nas cores azul e branca. O arco do distintivo meia lua terá 8cm de comprimento na parte de baixo por 9,5cm na parte de cima por 2,5cm de largura com a seguinte escrita: Guarda Civil Municipal.

Seção II

Da Identificação do Guarda Municipal

Art. 9.º A identificação do Guarda Municipal dar-se-á mediante:

I - plaqueta:

a) na plaqueta em resina de plástico duro com fundo preto será inscrita a abreviatura em letras maiúsculas do cargo ou função designada, nome ou sobrenome do Guarda Municipal, bem como o seu tipo sanguíneo e fator RH, com letras amarelas. A referida peça será fixada a costura superior do bolso direito dos uniformes administrativos;



b) a tarjeta em acrílico deverá ser de tamanho 9cm de comprimento por 2cm de largura; a escrita deverá constar o nome de guerra e o tipo sanguíneo do GCM;

c) a tarjeta em tecido azul marinho será preenchida seguindo os mesmos critérios da plaqueta e será fixada na parte superior do bolso direito dos uniformes administrativos e operacionais, inclusive no colete balístico;



TARJETA BORDADA

d) a tarjeta em bordado deverá ser de tamanho 12cm de comprimento por 2,5cm de largura; a escrita deverá constar o nome de guerra e o tipo sanguíneo do GCM.

Art. 10. As insígnias são dispositivos que permitem identificar e distinguir visualmente a Classe ocupada pelo Guarda Municipal e será usada acima dos ombros encaixada ou bordadas nas platinas abotoáveis da camisa nos seguintes modelos:

I - as divisas serão bordadas na lapela do ombro direito e esquerdo, sendo



que as divisas do Guarda Municipal serão somente o brasão da prefeitura de Araçatuba medindo 3x3,5cm. A divisa de 3.ª classe será um brasão, 3x3,5cm um traço na cor amarelo abaixo do brasão na largura da lapela e acima uma estrela na cor amarela medindo 1x1cm. De 2.ª classe será um brasão, 3x3,5cm, dois traços na cor amarelo abaixo do brasão na largura da lapela, e acima do traço duas estrelas na cor amarela medindo 1x1cm; 1.ª classe será um brasão, 3x3,5cm, três traços na cor amarelo abaixo do brasão na largura da lapela e acima do traço três estrelas na cor amarela medindo 1x1cm. Classe Especial será um brasão, 3x3,5cm, quatro traços na cor amarelo abaixo do brasão na largura da lapela e acima do traço quatro estrelas na cor amarela medindo 1x1cm.



II - camiseta modelo tradicional, gola careca/olímpica, manga curta na cor azul marinho, tecido malha azul marinho 100% algodão fio 30.1, penteado 160/ m²; os brasões deverão ser em silk screen tamanho de 7x7cm, na parte de cima a escrita deverá ser em arco a palavra (Patrulheiro) e na parte de baixo em arco escrita (Protetor e Amigo). Em seu interior terá um símbolo medindo 3,52x3,52cm, escrita em arco guarda civil Municipal, na parte de baixo Araçatuba com o logo da Prefeitura Municipal de Araçatuba, ao lado esquerdo do brasão deverá ser escrito a classe do GCM nome de guerra e tipo sanguíneo, nas costas deverá ser escrito em arco guarda civil municipal com 22cm de largura e Araçatuba na horizontal 18cm de comprimento, a bandeira deverá se na manga do lado esquerdo 4cm abaixo do ombro tamanho 6,5cm comprimento por 4,5cm de largura.

Parágrafo único. As insígnias usadas no braço serão aceitas até a próxima entrega de fardamento, no entanto já se autoriza o uso da nova diretriz.

Seção IV Dos Distintivos

Art. 11. Os distintivos de cursos, utilizados pela Guarda Municipal, são os seguintes:

I - distintivos de cursos promovidos pela Guarda Municipal;

a) os distintivos de cursos e estágios realizados pela Guarda Municipal serão confeccionados em tecido emborrachado, acrílico ou metal, consoante às especificações técnicas e condições de utilização aprovadas pelo Secretário Municipal de Segurança e serão de uso facultativo por seus possuidores;

II - distintivos de cursos promovidos por outros órgãos;

a) os distintivos de cursos realizados por outros órgãos poderão ser reconhecidos pelo Secretário Municipal de Segurança, desde que tenha carga horária mínima de 40 horas/aulas.

§ 1.º Os distintivos em tecido ou emborrachado serão usados nos uniformes operacionais e colete balístico, sendo que este último, devido à falta de bolso, deverá ser utilizado acima da tarjeta de identificação.

§ 2.º Os Distintivos em metal ou acrílico referentes a cursos, especializações e estágios serão usados exclusivamente nos uniformes administrativos ou de cerimônia.

§ 3.º Serão permitidos o uso de, no máximo, 3 (três) distintivos, posicionados acima do bolso direito, rente à costura e corresponderão sempre ao curso de maior destaque ou de maior duração.

§ 4.º A utilização do distintivo dependerá do requerimento do interessado e será submetido à apreciação do Assessor Executivo.

CAPÍTULO VI DAS REGRAS GERAIS DE USO DOS UNIFORMES

Art. 12. O guarda municipal deve primar pela boa apresentação pessoal e manutenção da padronização no uso dos uniformes constantes neste regulamento.

§ 1.º A Guarda Municipal uniformizada poderá usar maquiagem e adornos, desde que obedecidas às seguintes regras gerais:

I - maquiagem: moderada e em tons discretos, sempre em conformidade com as condições e exigências do ambiente (evento, representação, formatura, instrução e serviço operacional ou administrativo);

II - adornos:

a) brincos - 1 (um) em cada orelha, em tamanho que não ultrapasse, em mais de 1 cm no final do lóbulo da orelha, havendo mais de um furo na orelha, o brinco será usado naquele existente no lóbulo;

b) anel - até 3 (três), incluindo a aliança e anel de formatura, nas cores dourada e prateada;

c) relógio - 1 (um), de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou de plástico nas cores marrom ou preta;

d) cordão - 1 (um) no pescoço;

e) pulseira no pulso - 1 (uma) metálica, cor dourada e/ou prateada, de fina espessura e formados por uma única volta e com diâmetro máximo de 3mm para os aros.

§ 2.º O guarda civil municipal uniformizado poderá usar bigode e adorno, desde que obedecidas às seguintes regras gerais:

I - bigode: aparado na linha do lábio, não podendo as suas pontas ultrapassarem as comissuras labiais;

II - adornos:

a) anel - até 2 (dois), incluindo a aliança e anel de formatura, nas cores dourada e prateada, com largura máxima de 1 cm cada;

b) relógio - 1 (um), de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou de plástico nas cores marrom ou preta;

c) cordão - 1 (um) no pescoço;

d) pulseira no pulso 1 (uma), metálica, prata, dourada ou preta de fina espessura e formados por uma única volta e com diâmetro máximo de 3mm para os aros.

§ 3.º Os guardas civis municipais deverão manter as unhas curtas, e se mulher, poderá pintá-las e usar adesivos e desenhos em cores discretas, com comprimento máximo limitado pelo alinhamento da ponta dos dedos.

§ 4.º A guarda civil municipal que possui cabelo médio ou longo deverá usá-lo preso firmemente, sem pontas soltas, em penteados como coque (com “redinha” em nylon ou algodão em cor discreta) ou trança embutida até a altura da gola do uniforme, sendo permitido o uso de penteado “rabo de cavalo” ou trança única para atividade física.

§ 5.º Considera-se manutenção da padronização no uso dos uniformes para fins deste Regulamento as seguintes características:

I - a barra da calça dos uniformes deverá estar alinhada com a parte superior do cano da bota ou sapato de forma a encobrir totalmente a meia, ou por dentro da bota (culote) naqueles compostos com esse tipo de calçado;

II - a saia, em relação ao comprimento, deve cobrir completamente o joelho e possuir bainha lisa;

III - a túnica não deve conter vinco nas mangas;

IV - o cinturão operacional será usado com acessórios, na forma que se segue:

a) para os destros, o porta algema será utilizada no lado direito, próximo a fivela do cinturão; o porta coldre do lado direito; fiel retrátil do lado direito, porta tonfa do lado esquerdo; porta cartucho do lado esquerdo, próximo à fivela do cinturão.

b) para os canhotos, o porta algema será utilizado no lado esquerdo, próximo a fivela do cinturão; o porta coldre, do lado esquerdo; fiel retrátil do lado esquerdo, porta tonfa do lado direito; porta cartucho do lado direito, próximo a fivela do cinturão.

V - os acessórios, tais como: porta-celular, porta jetloader, porta chaves e outros deverão ser na cor preta.

Parágrafo único. Os adornos de que trata os §§ 1.º e 2.º deste artigo não devem fazer apologia a violência ou a qualquer outro assunto de natureza depreciativa, que atente contra os princípios da Guarda Municipal.

CAPÍTULO V DAS PEÇAS COMPLEMENTARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 13. São peças complementares dos uniformes:

- I – alamar;
- II - capa de chuva transparente;
- III - fiel retrátil;
- IV - luva para ciclista/motociclista;
- V - porta treco;
- VI – apito;
- VII - lanterna;
- VIII – bastão tonfa;
- IX - algemas;
- X - rádios comunicadores;

XI - luvas pretas;

XII – bolsa preta ou azul-marinho;

XIII - carteira preta;

XIV - jaqueta de frio azul-marinho dupla face;

XV - óculos para ciclista;

XVI- tênis preto;

XVII – jetloader.

Art. 14. São equipamentos de proteção individual:

I - escudo e capacete para controle de distúrbios civis;

II - cotoveleiras;

III - joelheiras;

IV - capacete para ciclista;

V – capacete tático;

VI - colete balístico;

VII - capacete para motociclista;

VIII – luva tática.

CAPÍTULO VI UNIFORMES DE USO OBRIGATÓRIO E FACULTATIVO

Art. 15. São uniformes de uso obrigatório:

I – UOG1;

II - UAF.

Art. 16. São uniformes de uso facultativo:

I – UOM, UOC e UOA;

II - Uniforme Administrativo;

III - Uniforme de Práticas Desportivas.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O guarda municipal fará jus ao recebimento do uniforme tipo UOG1, de uso geral, de forma periódica, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 18. Os demais uniformes serão fornecidos e utilizados de acordo com a determinação do Secretário Municipal de Segurança e das disponibilidades financeiras do Município, sendo permitido aos guardas municipais fazerem aquisições próprias de todos uniformes, desde que de acordo com as especificações contidas neste regulamento e sem direito a ressarcimento.

Art. 19. Todos os uniformes e peças complementares deverão seguir rigorosamente o previsto neste regulamento.

Art. 20. Os uniformes, as peças complementares, símbolos e insígnias e equipamentos de proteção individual são de propriedade do Município de Araçatuba e de uso exclusivo dos integrantes da Guarda Municipal e serão devolvidos nos casos de exoneração, demissão, falecimento ou dano/desgaste.

§ 1.º A devolução dos objetos a que se refere o caput deste artigo deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria Municipal de Segurança junto a seu chefe, pelo guarda municipal ou seu representante, no caso de exoneração, demissão, dano/desgaste e pelos familiares na hipótese de falecimento.

§ 2.º No caso de demissão ou exoneração de ofício, o chefe do almoxarifado deverá adotar as providências para que a devolução seja realizada.

§ 3.º O uniforme e/ou os equipamentos de proteção individual danificado ou que sofrer desgaste pelo uso serão devolvidos e relacionado a devolução, para que se reponha a posse de novo material ao GCM.

§ 4.º O responsável pelo setor mencionado no § 1.º deste artigo deverá exercer o controle sobre a aquisição e devolução dos objetos mencionados no caput deste artigo, através de formulário ou outro instrumento de controle.

§ 5.º Os uniformes devolvidos serão incinerados e os equipamentos de proteção individual passarão por uma inspeção para fins de reaproveitamento ou eliminação.

Art. 21. Os critérios para utilização dos distintivos e casos omissos serão definidos ou disciplinados em portaria expedida pelo Secretário Municipal de Segurança em conjunto com o Comandante da Guarda Municipal.

Art. 22. Os casos não previstos neste Decreto serão decididos pelo Secretário Municipal de Segurança.

Art. 23. O descumprimento ao estabelecido no presente Regulamento implicará sanções previstas em Lei.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de janeiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO
Secretário Municipal de Segurança

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO n.º 22.056, de 5 de janeiro de 2022.

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

ANEXO I

UNIFORMES OPERACIONAIS

<p>UOG1</p>	<p>UNIFORME OPERACIONAL GERAL</p> <p>composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bombeta azul-marinho; - bombeta branca para o Trânsito; - camisa de manga curta azul-marinho; - camiseta branca de manga curta, opcional; - calça azul-marinho; - cinto azul-marinho com fivela prateada; - cinturão completo; - meia preto; - bota preta; - braçal branco para o Trânsito -colete a prova de balas com capa azul marinho 	<p>USO</p> <p>01) Em todas atividades ou mediante determinação do Secretário de Segurança Municipal.</p>
<p>UOG2</p>	<p>UNIFORME OPERACIONAL GERAL OPCIONAL</p> <p>composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bombeta ou chapéu azul-marinho; - camiseta azul-marinho de manga curta ou longa e gola redonda ou polo; ou camisa combate, manga curta ou longa; - calça azul-marinho; - cinto azul-marinho com fivela prateada; - cinturão completo; - meia preta; - bota preta; -colete balístico com capa azul marinho <p>Patrulhamento Ambiental: uniforme em azul-marinho camuflado.</p>	<p>USO</p> <p>01) Em atividades Operacionais, Trânsito ou Patrulhamento Ambiental;</p> <p>02) Somente poderá ter seu uso autorizado pelo Secretário Municipal de Segurança</p>
<p>UOM</p>	<p>UNIFORME OPERACIONAL PARA MOTOCICLISTA</p> <p>composição básica do UOG1:</p> <ul style="list-style-type: none"> - capacete fechado branco; - mangote azul-marinho ou preto (opcional) - bota especial para motoqueiro. <p>Obs.: composição básica do UOG2 (opcional)</p>	<p>USO</p> <p>01) Em serviços motocicletas.</p>
	<p>UNIFORME OPERACIONAL PARA CICLISTA</p> <p>composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - capacete na cor branca com pala preta; 	<p>USO</p> <p>1) Em serviços com bicicletas.</p>

UOC	<ul style="list-style-type: none">- bombeta azul-marinho;- camisa ciclista azul marinho gola pólo ou redonda e manga curta ou longa;- bermuda ciclista azul-marinho;- cinto azul-marinho com fivela prateada;- cinturão completo;- meias brancas modelo esporte;- tênis preto ou burseguim;- colete a prova de balas com capa azul-marinho;- mangote preto (opcional)- joelheiras pretas (opcional);- cotoveleiras pretas (opcional).	
-----	---	--

DECRETO n.º 22.056, de 5 de janeiro de 2022.

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

ANEXO II

UNIFORMES ADMINISTRATIVOS

<p>UAB</p>	<p>UNIFORME ADMINISTRATIVO</p> <p>composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bombeta azul-marinho; - camiseta de malha azul-marinho de manga curta e gola polo redonda; - calça azul-marinho modelo social; - cinto azul-marinho com fivela prateada; - meia social preta; - sapato social ou bota preta; - saia azul-marinho modelo social; - meia-calça fina cor da pele, social, lisa, quando usando saia; - sapato social preto de salto médio. 	<p>USO</p> <p>01) Em atividades administrativas, solenidades e em outras situações, mediante determinação.</p>
<p>UPM</p>	<p>UNIFORME PARA GESTANTES</p> <p>composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - vestido azul-marinho; - macacão azul-marinho; - calçado confortável preto; - bata azul-marinho; - meia preta. 	<p>USO</p> <p>01) Em atividades administrativas ou escalas internas.</p>
<p>UPM</p>	<p>UNIFORME PARA MANUTENÇÃO</p> <p>composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bombeta azul-marinho; - blusão administrativo azul-marinho; - camiseta de azul-marinho de manga curta; - calça azul-marinho; - bota preta; - meia preta. 	<p>USO</p> <p>01) Em atividades relacionadas à manutenção e logística.</p>
<p>UDC</p>	<p>UNIFORME DE CERIMÔNIA</p> <p>composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - quepe azul-marinho (modelo masculino e feminino); - camisa azul-claro de manga curta ou comprida; - túnica azul-marinho; - gravata vertical preta (masculino), gravata preta fita feminino; - sapato social preto; - calça azul-marinho modelo social; - cinto azul- marinho com fivela prateada; - meia social preta; - saia azul-marinho modelo social; 	<p>USO</p> <p>01) Em solenidades, eventos sociais e em outras situações, mediante determinação.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - meia-calça fina cor da pele; - sapato social preto de salto médio; - cordão alamar amarelo. 	
UCF	<p style="text-align: center;">UNIFORME PARA CURSO DE FORMAÇÃO</p> <p>composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - calça jeans azul-marinho; - camiseta azul-marinho de manga curta e gola redonda; - cinto azul-marinho com fivela prateada; - tênis na cor preta; - meia branca, modelo esporte. 	<p style="text-align: center;">USO</p> <p>1) Em período de formação.</p>
UAI	<p style="text-align: center;">UNIFORME PARA INSTRUTOR</p> <p>composição básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bombeta azul-marinho; - camisa ou camiseta, podendo ser combate, manga curta ou longa, na cor vermelha para instrutores de armamento e tiro; - calça azul-marinho modelo social; - cinto azul-marinho com fivela prateada; - meia social preta; - sapato social preto; - saia azul-marinho modelo social; - meia-calça fina cor da pele, social, lisa, quando usando saia; - sapato social preto de salto médio. 	<p style="text-align: center;">USO</p> <p>1) Em período de instrução.</p>

DECRETO n.º 22.056, de 5 de janeiro de 2022.

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

ANEXO III

UNIFORMES DESPORTIVOS

UPD1	UNIFORME PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS composição básica: - camiseta regata branca; - camiseta branca; - bermuda azul-marinho; - meia branca modelo esporte; - tênis preto.	USO 01) Em atividades desportivas.
UPD2	UNIFORME PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS – ABRIGO composição básica: - calça esportiva - blusa de frio esportiva; - meia preta; - tênis preto.	USO 01) Em atividades desportivas, competições ou em descolamentos

Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de EducaçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA, DE CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PARA O CARGO DE
“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I (PEB-I)”

DILADOR BORGES DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES,

RESOLVE:

I – CONVOCAR, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados para contratação temporária, de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo em epígrafe (capítulo X – DA CONTRATAÇÃO), visando o preenchimento de 186 (cento e oitenta e seis) vagas. Ao término do preenchimento destas vagas, os(as) candidatos(as) aprovados posteriores ao último candidato que tivera sala atribuída, havendo necessidade, poderão ser convocados novamente para preenchimento de novas vagas.

II – Os(as) candidatos(as) indicados(as) acima deverão comparecer obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 - Sobreloja – Centro, Araçatuba/SP, para participarem da atribuição de classe/aulas, munidos de documento de identificação com foto e declaração de horário de trabalho (em caso de acúmulo de cargos), nos seguintes dias e horários:

Dia 24/01/2022:

- Do 1º ao 30º classificado- 7h30´
- Do 31º ao 60º classificado- 9h
- Do 61º ao 90º classificado- 10h30´
- Do 91º ao 120º classificado- 12h
- Do 121º ao 150º classificado- 13h30´
- Do 151º ao 180º classificado- 15h
- Do 181º ao 210º classificado- 16h30´

Dia 25/01/2022:

- Do 211º ao 240º classificado- 7h30´
- Do 241º ao 270º classificado- 9h30´
- Do 271º ao 300º classificado- 11h30´

III – Para evitar a aglomeração de pessoas, no processo de atribuição será permitida apenas a presença dos candidatos convocados em cada horário, sendo vedada a presença de acompanhantes.

IV- Assim que preenchidas as 186 vagas disponíveis, a

informação será divulgada na página <https://www.aracatuba.demandanet.com/>, ficando os convocados para as atribuições nos horários subsequentes, dispensados do comparecimento.

V – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar, sendo convocado para a sua vaga o próximo candidato aprovado disponível.

Classific.	Nome	Documento
1º	RENATO AUGUSTO CONSTANTINO LOUZANO	406003208
2º	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	433463016
3º	CINTIA DE PAULA BORGES MENEZES	350568030
4º	LUCIELE BREFORE SOBRAL	338541354
5º	CLAUDIO CESAR PEREIRA CRISTAL	250953316
6º	SIMONE NUNES TOLEDO	41527543X
7º	BIANCA VILAR GOMES CLEMENTE	4350188388
8º	JOANA DARC BARBOSA ALLI	114018613
9º	DENISE ESTER XAVIER COVOLO SAMPAIO	296609304
10º	PRISCILA ANTONIA BARROS PERES MAGOGA	406002344
11º	FLAVIA ENDSFELDZ TEIXEIRA	270790093
12º	OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	481985608
13º	WAGNER PINHEIRO DA CRUZ	419223344
14º	VALMIRSON REGIS CORDEIRO	274920141
15º	ALINE CRISTINA NOGUEIRA	33.854.3910
16º	JAIANE CAMILA ALVES PEREIRA	44517058X
17º	MARIA FERNANDA DE BRITO	462102300
18º	CAMILA LEMOS MORENO	473151145
19º	NATALIA NOVAES DOS SANTOS	354971207
20º	BRUNA DRIELE MARTINS	421292167
21º	THAIS CAROLINE CORREA GALEGO	504784158
22º	DANIELE ELAINE BARBOSA DE SOUZA PEREIRA	301895375
23º	BRUNA TATIANE DE SOUZA	353870791
24º	FELIPE DE LIMA SILVA	468998998
25º	FERNANDA GONCALVES GALVAO FOGAGNOLI	230079295
26º	RENATA ELIZANGELA FERREIRA DE CARVALHO	327254105
27º	VALDENIR JOSE FORATO	333431911
28º	GRACIELE XIMENES	405148574
29º	GABRIELA VALERETO	487960774
30º	BRENDA TATIELLE BERTAGLIA	416225640
31º	BARBARA CAROLINE DE QUEIROZ	455231096
32º	GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO	521224317
33º	MARIANA SPEDO FURLANETTI	509067037
34º	SOLANGE PIRES PEREIRA	335701954
35º	ALEXANDRA BETANIA SILVEIRA OLIVEIRA GONCALVES	623631726
36º	TACIANA BARBIERI PINTO	295683205
37º	CRISTIANE AFONSO LIMA	283834778
38º	DENISE DEPELLEGRINS TUDESCO	1064784414
39º	REGIANE APARECIDA MARQUES SILVA	403022526
40º	PRICILA LIDIANE BLAUTH	594937760
41º	PRISCILA FELICIANO DA COSTA	337740495
42º	SAMELA FERNANDA SILVA NUNES	14620121MG
43º	TAIS FRAZZATTI TREVILIM MENEGUETTI	440216333
44º	LETICIA DIAS ROCHA	48162336X
45º	ROSANE GAZAL MAHMOUD RODRIGUES	83336151
46º	CLEBER CARLOS PIMENTEL HUMBINGER	408012481
47º	CAROLINE MASUCATO RODRIGUES	418386729
48º	JEFFERSON JOSE BATISTA SOUTO	213250937
49º	ELIS ANGELA CORREA DA SILVA	257154280
50º	ERICA CRISTINA BORTOLETTI GROTTO CORREA LEITE	308004681
51º	DEBORA JOSUE SILVA	408206561
52º	ALINE CRISTINA SALAS DA SILVA	333441849
53º	LIDIANE PINCERATO DE LIMA	418385622
54º	KELI FERNANDA MOREIRA MESSIAS MORAES	466203895

55°	LETICIA MAZIERO DOS SANTOS	488090040
56°	HELEN DEBORA SANTOS SILVA	392761518
57°	LORRAINE CRISTINA FERNANDES MARQUES	444707670
58°	JULIANA CALCADO PEROSI	499979874
59°	YASMIN LEON GOMES	556032858
60°	GABRIELE NUNES RODRIGUES	557301129
61°	JULIANA DE ALMEIDA MORICONI	570074216
62°	CAMILA LIDIANA DIAS DOS SANTOS	488667720
63°	JULIANA BRITTO DE SOUZA	453417826
64°	ELISANGELA VILAR GOMES CLEMENTE	213251541
65°	MARA REGINA SOUZA	263432038
66°	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ALVES	296880644
67°	ANDREA DE OLIVEIRA MORAES LOURENCO	2982184711
68°	CANDIDA MARIA VENANCIO LARA	216249223
69°	LUCIANA JUNCAL ROSSLER PACCE	307439914
70°	ROSAMARIA ISHI BRAGA	38666920X
71°	RONALDO MARCO DE MORAIS	337735256
72°	SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA NUBIATO	340777539
73°	MARIA CLAUDIA REGINALDO QUINTANA	351658762
74°	ADRIANA FURLAN CAVASSANA	404204831
75°	ADRIANA REGINA ALONSO COLA OLIVEIRA	638706671
76°	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	450809535
77°	SUELEN DE SOUZA TAGLIACOLO	449343741
78°	JESSICA GARCIA DE OLIVEIRA	506320959
79°	LAIS POLIZEL ALEXANDRE	400516147
80°	EMANUELLE APARECIDA DA SILVA	409537639
81°	LORENA MARIA DOS SANTOS ALVES	457172927
82°	AMANDA CECILIA PIRES	552495165
83°	LUIZA MONTEIRO GARCIA	500821951
84°	MAIRA DE OLIVEIRA ABREU	558553916
85°	TATIANE APARECIDA DANTAS FRANCISCO	41838714X
86°	FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA MAISANO	403426868
87°	THAINA SANGALLI DE ALMEIDA	421365833
88°	NIVIA KEIKO TANABE	36299177
89°	VERA CLEIDE DE LIMA ESCATOLIN	000610850
90°	MARCIA CRISTINA DE TOLEDO MUTTI	225258729
91°	MARCIA ARANTES RAMOS	225280747
92°	RENATA PUGINA MARINI ERVOLINO	320099751
93°	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MELLO	341757743
94°	JOZIMARA NOGUEIRA CARBELLO	321486973
95°	TIAGO ROBERTO CRUZ	40302255
96°	ADRIANE DOS SANTOS MARTINS CONTEL	35165026X
97°	CINTIA LEOPOLDO FEITOSA MINATOGAWA	351643904
98°	RAFAEL SAN MIGUEL MELONI	418118887
99°	PATRICIA TATIANE AMAZONAS	327256035
100°	LEANDRA SOARES RIBEIRO	404205768
101°	DAIANA DOMINGOS SOARES	431651978
102°	ELINE SOARES DE MELO FIGUEIRA	433304418
103°	ELIZANGELA ARCELINO IORI	4240925666
104°	TANIA SIMOES CAMPOIO	462592947
105°	LEONARDO ALVES DA SILVA	469036679
106°	CAMILA ALVES NASCIMENTO	461849069
107°	CAROLINA KAROLL BATTISTAM	481600140
108°	FRANCINE PISSOLATO	482098685
109°	ANDREZA CRISTINA SOARES DA SILVA	497125961
110°	BRUNA ALVES DE SOUZA	499567997
111°	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	420590493
112°	JULIA COSTA GOMES	544299978
113°	TAMIRES GABRIELA EUGENIO SQUIZATO	443712372
114°	JESSICA ALVES SIQUEIRA	534192117
115°	ANDRESSA APARECIDA ROCHA ALVES	499517532
116°	LARISSA FERREIRA LEAL	54961557X
117°	MATHEUS HENRIQUE GOMES	544295341
118°	LIVIA TONETO SANTIAGO	559529259

119°	NAYARA SAYURI MARIANO	57620965
120°	GABRIELLY CRISTINE ESPINOSA BELINELLO	531687326
121°	IGOR HENRIQUE MARTINS BOREGIO	560916838
122°	VIVIAN VITORIA GARCIA FERNANDES	527214206
123°	FERNANDA LEANDRO DA SILVA TARDIVO	30907745X
124°	ALESSANDRA CRISTINA DA PAZ MENDES	403212455
125°	CELIA APARECIDA PACCE LOPES	199972199
126°	RENATA MARIA PEREIRA SIMOES	144521398
127°	WANAIR ROSSETTO BASSETTO	19849403
128°	ELIANE ALBERTIN AMICI	213255649
129°	PAULA DE FREITAS GORGONE	199970804
130°	PRISCILA CORREA DA COSTA	204272518
131°	HELEN SILVIA DE MELO	236268028
132°	SILVIA HENRIQUE VITAL	273435620
133°	EDENIZE DE FATIMA NASCIMBEM PASQUAL	276445387
134°	ADRIANA PEREIRA CRISTAL	25095400X
135°	NEIDE DE FATIMA ZAMBOTI CORSETTI	277920863
136°	ROSILENE MAXIMO LIMA	296061335
137°	EDILANI ALVES DE SOUSA	292789725
138°	MARCIANI CHEREGATTI DA SILVA BENITEZ	301104761
139°	MIRIAN GUERRA DE OLIVEIRA FORATO	320096270
140°	EVANDRA MILENE DOS ANJOS	351656832
141°	ANA LICIA BARBOZA DA SILVA	352749817
142°	FLAVIA MOREIRA RIBEIRO	33640654X
143°	AMANDA ELAISA LIMA DA SILVA	334437891
144°	LUCIANA ALIPIO CASTILHO	340778015
145°	MEIRE ELLY SANTANA GALHARDI	418538839
146°	EVELIN GOMES DA ROCHA	40624506X
147°	CAMILA MOMESSO DE OLIVEIRA	401312458
148°	NISLEY PAMELA MARTINS DE PAULA	407137701
149°	CRISLAINE MARQUES FELIZARDO	4617327499
150°	ANA PAULA LARANJO DA SILVA	462642197
151°	DAIANE FIUME GREGIO	482545938
152°	TAINARA DATORRE OLIVEIRA	497983990
153°	JULIANA FALCAO CAMPARI	415992072
154°	MARIA ISABEL GRIZOLI GIL	421625909
155°	JESSICA BRITO MARQUES	460797268
156°	JULIANA VIEIRA DA SILVA	509501904
157°	BRUNA GARCIA MENDONCA	555287130
158°	GISLAENY BEZERRA DE FARIAS	503395754
159°	MAYARA LETICIA PADELA GARCIA ALVES	539534249
160°	MARIANA ACIOLE SOUZA	503397611
161°	GIULIA DA SILVA FARGIANI	528095638528
162°	BEATRIZ DA SILVA CORREA	544290483
163°	MARIA EDUARDA LUCINDO BORDIN	500820703
164°	LAIANY POSTIGO NEGRAO	489588219
165°	AURELINA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	579334636
166°	BRENDA CALEGARE SALES	503394300
167°	LETICIA GONCALVES VIANI CAVARESE	268122349
168°	ROSELI MARA GONCALVES VARGAS	146286170
169°	TEREZINHA SOARES LEO	177742811
170°	NEIDE ALVES SOTO BONI	166766525
171°	LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	19799328X
172°	VERA LUCIA DUARTE RODRIGUES	279358349
173°	CRISTIANE NAKAUE	202950086
174°	VIVIANE CRISTINA SITTA DOS SANTOS	22642733X
175°	ROSANA PIRES ALVES GUIRAO	275059030
176°	ALESSANDRA GONCALVES DE ALENCAR	28445154X
177°	GIZELI ESBRIGUE SANTOS	291531234
178°	FABIANA KELLY SAMPAIO MALFARA	285168484
179°	JOSY MARY PAVAO	320755757
180°	ANDREIA CLAUDIA ZENCO LIMA	320976348
181°	ELOANA CRISTINA FERRO	305759905
182°	VANIA PEREIRA BARBOSA BONFIM	338553927

183°	JOSIE RODRIGUES DA SILVA	424098660
184°	MARLENE CRISTINA MEDEIROS DA SILVA SOARES	404729460
185°	CRISTINA MIRIAM GARCIA SERAFIM	415301257
186°	CLAUDIANE DO NASCIMENTO PEREIRA LIMA	182098520010
187°	ALINE DE MELO AMORIM	593650232
188°	LUCIANA GHIRALDELLI ALVES	337745018
189°	MARCELA MAURA BOTELHO E SILVA	440522791
190°	ANGELICA FERREIRA MONTORO	462425642
191°	NICKSON MORETTI JORGE	462156436
192°	JANAINA SIMON MAGALHAES LIMA	477303948
193°	JOICE CRISTINA APARECIDA CARDOSO	47441078X
194°	ANA CARLA VICENTE	486506575
195°	TALITA GABRIELA DIAS BENEDITO	480888115
196°	BRUNA ANTONIA DA SILVA BISPO	482415885
197°	ALINE CRISTINA CAVALCANTE BARRETO PERES	489061552
198°	ANNE CAROLINE BISTAFA	409964918
199°	ANIELLY VENANCIO DA SILVA VIEIRA	415831623
200°	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	419359801
201°	ANIELLE WESTPAL DE OLIVEIRA	421622465
202°	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	424008671
203°	MARINA SILVA GRAVATA	459339199
204°	THIAGO MARQUES DE ALMEIDA	453282970
205°	CARLA FARIA ROL	523840305
206°	LAIS DE OLIVEIRA PONTIN	521216874
207°	AMANDA CHAVES FERREIRA	568279980
208°	GABRIELA LEAL DA SILVA	539540997
209°	VANESSA MORALES RIBEIRO RONCATO	350561114
210°	YASMIN CRISTIANE PUELCHER ALBUQUERQUE	446789914
211°	LUANA MORAES FREIRE	403425852
212°	ROSANA MARIA BERNARDO	179264242
213°	DANIELA PEREIRA DA SILVA	404835879
214°	MARTA ARAUJO LIMA MARTINS	266244476
215°	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	507370004
216°	AVANILZA ALVES DOS SANTOS	370880717
217°	MARTA BATISTA MEDEIROS	11401844
218°	SILVANA REGINA DA SILVA	141619879
219°	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MELO	233109262
220°	OZEIAS CALEBE GONCALVES DA SILVA	7043004022
221°	MARIA DAS GRACAS PINA EDUARDO	564039652
222°	RENATA CARDOSO HONORIO SILVA	205768295
223°	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO BARBOSA	198486261
224°	LUCIANE PATRICIA NEVES DOS SANTOS	236264333
225°	TELMA ALEXANDRA PAIXAO	231473266
226°	GREICE CLEMENTINO JUSTINO	267003006
227°	MILIANE TEIXEIRA DA SILVA	308004322
228°	MARLI APARECIDA AVANCO LIMA	274275399
229°	ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE	324919748
230°	GISLAINE VITORIA MARQUES	428120234
231°	DANILA MARIA TEIXEIRA ALVES	406862242
232°	ROSA KELLY REGINALDO SANTOS	440202607
233°	PATRICIA AKIKO NAKAZONE YONEYA	423734015
234°	TATIANNE BATISTA DOS SANTOS	403115589
235°	FLAVIA HELENA RODRIGUES LOURENCO	417856611
236°	PAULO HENRIQUE MANZATO GOMES	434847136
237°	ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA LUNA	440208294
238°	ALINE RODRIGUES SOARES BAZIQUETO	350573724
239°	ALINE CIRINO DA SILVA	448330878
240°	ANDREZA PEDRO DINIZ	449108831
241°	FRANCINE APARECIDA OEZAU BRAGA	447564997
242°	PAMELA MARCUZ MARIANO	44658020X
243°	GREICE APARECIDA OLMEDO DE SOUZA	349748780
244°	LAIS DE SOUZA BISPO DOS SANTOS	461820730
245°	GLASIELI CORREIA DOS SANTOS	485161205
246°	JULIANA ALVES DE BARROS RODRIGUES	489565694

247°	KAROLINE DUARTE PEREIRA	535399017
248°	AMANDA FERRAZ PIRES DE SOUZA	416515198
249°	NATACIA CLEMENTE BATISTA	419800906
250°	PAMELA BECK VIEIRA	421690720
251°	ALINE YUMI SILVESTRE	36925191X
252°	JAINÉ DO NASCIMENTO	499596043
253°	GABRIELA EMILY CRUZ SILVA	568746260
254°	ANA LAURA GABAS	499972533
255°	LUANA PAZIAN	552517707
256°	LAURA DA SILVA SOARES	531693557
257°	BIANCA GOMES CASTILHO	523243236
258°	GIULIA ROBERT DOS SANTOS SOUZA	589843710
259°	ARIANE RODRIGUES SABINO	592955199
260°	ISABELLA LEIROZ TOMAZOTI DA SILVA	58232225X
261°	PAULA VANESSA DA SILVA GOMES	591034554
262°	KAMILA LIMA PEREIRA	558240987
263°	ISABELA ALCANTARA MONTALVAO	594627461
264°	DARCI CARDOSO DE LIMA	85797947
265°	RITA DE CASSIA PIRES MORO	251476261
266°	ELOIDES FERREIRA LOJO	216259599
267°	JOSANIAS DE MATOS PEREIRA (1º PD)	58847244X
268°	JULIANA APARECIDA CANDIDO PEREIRA	252000900
269°	GISLAINE PATRICIA DE OLIVEIRA PASSARELA GOMES	272823168
270°	KARINA VECCHI CARDOSO	219571570
271°	LILIAN CRISTINA PAIS DA CUNHA SILVA	267688883
272°	VANESSA CRISTINA MOREIRA BRAGA	279908076
273°	ELIANA MARIKO TANAKA GOMES	270574475
274°	FERNANDA LIMA BISPO	28049693X
275°	CINTIA GONCALVES MARINHO	279958900
276°	KATIA ROBERTA MIQUELIN YOKOGAWA	279638735
277°	DANIELA RAMOS DE OLIVEIRA RICO BONI	272776087
278°	IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS	0786547936
279°	JUCIANE APARECIDA ZAGO TOMAZCZESKI	326386701
280°	ALESSANDRA APARECIDA MADEIRA	306157342
281°	VANESSA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	338542000
282°	ELISANGELA FAVERAO	33570380X
283°	LUCINEIA DE SOUZA ALVES	342219042
284°	KARINA OLIVEIRA HOMEM DA COSTA	324398748
285°	FABIANA FELICIO DA SILVA	340776882
286°	VIVIANE FERREIRA DOURADO	405661757
287°	SANDRA SOUZA RAMOS ALVES	403022836
288°	LEIDE FROES	324697582
289°	ANDREIA CRISTINA NASCIMENTO MOREIRA	32725788X
290°	THAIS CRISTINA DA SILVA PIRES VIEIRA	53418909X
291°	ANDREA TACIANE VISQUETI	347651690
292°	ALESSANDRA OLIVEIRA	455042135
293°	RENATA MENDES PALACIO BARBEIRO	403113647
294°	CARLA ARAUJO PEREZ MAGALHAES	608134144
295°	TALITA ZANELLATI DE JESUS GALMACCI	401312665
296°	MORIEL MIDIAN VALE VIEIRA	42016893X
297°	JULIANA VENANCIO MARIANO MORAIS	447540324
298°	LARA GUIMARAES LIMA DINIZ	466633610
299°	ISABELA VECCHI MACHADO CORASSA	463772477
300°	JAQUELINE CAMPOS FERRACINI	476728757

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araçatuba – SP, 05 de janeiro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA, DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – (EM APROVEITAMENTO) PARA O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

DILADOR BORGES DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES,

RESOLVE:

I – CONVOCAR, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados para contratação temporária, de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo em epígrafe (capítulo X – DA CONTRATAÇÃO), visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas. Ao término do preenchimento destas vagas, os(as) candidatos(as) aprovados posteriores ao último candidato que tivera sala atribuída, havendo necessidade, poderão ser convocados novamente para preenchimento de novas vagas.

II – Os(as) candidatos(as) indicados(as) acima deverão comparecer obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 - Sobreloja – Centro, Araçatuba/SP, para participarem da atribuição de local de trabalho, munidos de documento de identificação com foto e declaração de horário de trabalho (em caso de acúmulo de cargos), no dia 25/01/2022 às 14h.

III – Para evitar a aglomeração de pessoas, no processo de atribuição será permitida apenas a presença dos candidatos convocados em cada horário, sendo vedada a presença de acompanhantes.

IV – DETERMINAR que, o não atendimento do disposto acima, implicará na desistência do candidato a referida vaga, sendo passada sua vez para o próximo candidato aprovado disponível.

Classific.	Nome	Documento
44	Rosa Kelly Reginaldo Santos	44.020260-7
45	Flávia dos Santos Souza Oliveira	34.036.133-5
46	Táisa Elena Pavani Alves Garcia	43.307.048-1
47	Dayane Cristina Lochi Loba Domingues	46.315.943-3
48	Débora Cavassana Ferreira Donda	48.939.695-1
49	Jéssica Carolina Genari Neres	40.955.694-4
50	Cíntia Mendes Gomes	42.175.844-2
51	Amanda Bertolucci dos Santos	42.396.882-8
52	Gabriela Emily Cruz Silva	56.874.626-0
53	Lívia de Carvalho Toneto	55.952.925-9
54	Paulo Henrique Manzato Gomes	43.484.713-6
55	Vanessa Martins Valetim	44.768.159-X
56	Célia Aparecida Pacce Lopes	19.997.219-9
57	Cleusa de Paula Lima Vergas	24.204247-8
58	Gisele Camacho Peres Gonçalves	30.520.921-8

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araçatuba – SP, 05 de janeiro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Educação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA, DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 003/2018 – (EM APROVEITAMENTO) PARA O CARGO DE AGENTE ESCOLAR.

DILADOR BORGES DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES,

RESOLVE:

I – CONVOCAR, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados para contratação temporária, de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo em epígrafe (capítulo X – DA CONTRATAÇÃO), visando o preenchimento de 13 (treze) vagas. Ao término do preenchimento destas vagas, os(as) candidatos(as) aprovados posteriores ao último candidato que tivera sala atribuída, havendo necessidade, poderão ser convocados novamente para preenchimento de novas vagas.

II – Os(as) candidatos(as) indicados(as) acima deverão comparecer obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 - Sobreloja – Centro, Araçatuba/SP, para participarem da atribuição de local de trabalho, munidos de documento de identificação com foto e declaração de horário de trabalho (em caso de acúmulo de cargos), no dia 25/01/2022 às 15h 30'.

III – Para evitar a aglomeração de pessoas, no processo de atribuição será permitida apenas a presença dos candidatos convocados em cada horário, sendo vedada a presença de acompanhantes.

IV – DETERMINAR que, o não atendimento do disposto acima, implicará na desistência do candidato a referida vaga, sendo passada sua vez para o próximo candidato aprovado disponível.

Classificação	Nome	Documento
230	João Pedro Teodoro dos Reis	39.275.944-5
231	Gabriela Bilela Garcia	50.478.459-6
232	Luana Pacchioni Marques da Costa	50.471.470-3
233	Julio Matheus Padela Garcia	53.953.997-7
234	Matheus Vinícius Silva dos Santos	39.275.721-7
235	Eduardo Pontes Esteves da Silva	54.283.529-0
236	Tatianne Batista dos Santos	40.311.558-9
237	Melissa Pamela da Silva Oliveira Takahashi	46.921.054-0
238	Ana Carolina de Souza Sapatara	43.900.739-2
239	Josiane dos Santos Dib	41.979.432-3
240	Carlos Alberto de Oliveira	8.282.032-6
241	Alexandre Barbosa do Nascimento	26.164.738-6
242	Cristina Aparecida Magaleti	16.873.093-5
243	Renato Carlos Moraes	20.399.707-4
244	Vera Lúcia da Silva Cunha	22.526.278-2
245	Roberto José Pinheiro da Silva	29.153.742-X
246	Juliano Pereira Sevioli	24.267.837-3
247	Michele Lopes Maciel Bastos	53.419.057-1
248	Dinazalda Moreno Barbosa	32.639.228-2
249	Leandro Soares Leite	7.623.600-3
250	Dalileia Alves de Sousa Ferreira	33.854.333-8
251	Ana Paula Moreira da Silva	42.546.138-5
252	Amanda Maria Cessel	40.316.597-4
253	Lucas Fernando da Silva	43.198.476-1
254	André Luiz Valente Olegário	27.935.784-9
255	Jane Alyne Assis de Alencastro	46.280.938-9

256	Larissa Cristiane de Souza	47.105.572-4
257	Letícia Aparecida dos Reis Costa Santos	47.477.085-0
258	Diego Aparecido Viola Pascoal	47.146.078-3
259	Camila Lima de Souza	47.699.626-0
260	Elida Milene Bento de Carvalho	36.342.836-7
261	Diogo dos Santos Cardim	48.349.550-5
262	Ellen Joyce Delgado Alvares	48.888.700-8
263	Jéssica Priscilla da Silva	48.866.047-6
264	Gabriela Andrade Bertoz Gasparotto	40.987.031-6
265	Juliana Alves de Barros Rodrigues	48.956.569-4
266	Altair Andriolo Filho	49.721.232-8
267	Eunilza Correa da Silva	41.058.002-8
268	Ingrid Batista da Cruz Oliveira	40.707.696-7
269	Kátia Sayuri Kawamoto	40.877.653-5
270	Natalia Cardoso Malheiros Spindula dos Santos	41.239.362-1
271	Silvia Sayuri Kanzaki	40.561.877-3
272	Letícia Celloni Machado	40.499.755-7
273	Victor Hugo Pitoni de Queiroz	36.925.059-X
274	Itallo Augusto Alves	41.643.147-1
275	Cauê Goes Martins	44.232.269-0
276	Letícia Bogo Dias	41.713.484-8
277	Raphael de Matos Rosa Teodoro	54.603.679-X
278	Thiago Henrique Dib Cruz	50.082.072-7
279	Isabela Grassi Albino	38.666.663-5
280	Guilherme Vieira Lopes de Almeida	45.367.600-5
281	Giovanna Coradini Teixeira	46.075.600-X
282	Ligia Souza Santos	49.884.367-1
283	Mariana Rie Nonaka Yamaguchi	53.953.919-3
284	Victória Christhien de Faria	50.906.510-7
285	Carolina Roves Patim	53.169.938-9
286	Letícia Menezes Cordeiro	53.419.329-8

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araçatuba – SP, 05 de janeiro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal